



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: **902/2023**

FLS: _____ ASS: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

PROCESSO: 902/2023

SETOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 11074/2023 e demais legislação aplicável.

Data do início do recebimento de propostas: 04/07/2023 às 14hs00

Data do fim do recebimento de propostas: 07/07/2023 às 14hs00

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: <https://novobbmnet.com.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 14:01 de 07/07/2023 às 10:01 de 10/07/2023.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realocação e reforma da central de monitoramento CESP (Centro Estratégico de Segurança Pública) da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALOCAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO CESP (CENTRO ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA PÚBLICA) E MONTAGEM DE TODO O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA ANTIGA CENTRAL QUE FICA NO ENDEREÇO NA RUA PONCE DE LEON Nº 26 - CENTRO BARRA MANSA-RJ PARA O NOVO ENDEREÇO: AV PREF JOÃO CHIESSE FILHO, Nº 312 – CENTRO - BARRA MANSA- RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE). Conforme especificações do Termo de Referência em Anexo	R\$ 62.678,00	R\$ 62.678,00
Valor Total						R\$ 62.678,00
02	01	01	srv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CENTRAL DE MONITORAMENTO CESP (CENTRO ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA PÚBLICA) DA ANTIGA CENTRAL QUE FICA NO	R\$ 20.085,09	R\$ 20.085,09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: **902/2023**

FLS: _____ ASS: _____

				ENDEREÇO NA RUA PONCE DE LEON Nº 26 - CENTRO BARRA MANSA- RJ PARA O NOVO ENDEREÇO: AV PREF JOÃO CHIESSE FILHO, Nº 312 – CENTRO - BARRA MANSA- RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE). Conforme especificações do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma em anexo		
Valor Total					R\$ 20.085,09	
Valor Global Geral					R\$ 82.763,09	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor global por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Prestador de serviços que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Prestador de serviços que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Na presente dispensa somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: **902/2023**

FLS: _____ ASS: _____

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global por lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1 para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

5.7.3 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, pelo comprador, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento da penalidade não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Proposta de Preços;

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital;

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Empregados Menores

ANEXO VI – Minuta de Contrato

Barra Mansa/RJ, 04 de junho de 2023.

Erika Ribeiro Barbosa
Agente de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

- g) **Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Da Qualificação Técnica:

Para o LOTE 01:

Atestado(s) de Capacidade Técnica – Será exigido, para a comprovação de aptidão para a execução de objeto. Deverá ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

- a) Implantação e Manutenção de rede de cabos de fibra óptica, fornecimento e instalação de caixa de emendas, fornecimento e instalação conversores de fibra, fornecimento e instalação cordão ópticos, fornecimento e instalação módulos SFP;
- b) Montagem de divisões de paredes com Drywall;
- c) Fornecimento e instalação de software de monitoramento e ativos de redes;
- d) Implantação e Manutenção de pontos de rede elétrica;
- e) Implantação e Manutenção de Aterramento elétrico – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado;
- f) Comprovação de ter no mínimo um profissional com certificação do software em operação para comprovação de aptidão na hora de configuração do sistema, no caso do socio ser o detentor do certificado deverá ser comprovado através do contrato social;
- g) Razão Social, CNPJ, assinatura e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- h) Razão Social e CNPJ da Contratada;
- i) Número e vigência do contrato;
- j) Objeto do contrato;
- k) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- l) Local e Data de Emissão;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

m) O sistema deverá estar apto para a ampliação e modernização da Central de Monitoramento.

Para o LOTE 02:

Outras Comprovações:

a) Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Termo e das exigências do edital e de seus anexos e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal;

b) Certidão de Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Transferência da central de monitoramento CESP (**Centro Estratégico de Segurança Pública**) realocação e montagem de todo o sistema de monitoramento da antiga central que fica no endereço na rua Ponce de Leon nº 26 Centro Barra mansa - RJ para o novo endereço: Roberto Silveira Centro Barra mansa - RJ (Dentro do Parque da Cidade)

JUSTIFICATIVAS

A Secretaria de Ordem Pública de Barra mansa, tem o objetivo de realizar a transferência da central de monitoramento CESP (**Centro Estratégico de Segurança Pública**) para condicionar melhor os operadores do sistema (guarda municipal), proporcionando um melhor condicionamento de trabalho, transferindo todo o sistema para uma nova central, para um ambiente mais seguro e adequado, com isso buscamos especificar critérios técnicos e funcionais mínimos para a integração do projeto de realocação e montagem de todo o sistema de monitoramento eletrônico de trânsito do município de Barra mansa, hoje a Secretaria Municipal de administração de Barra mansa, se utiliza da rede óptica de dados para maioria das suas atividades rotineiras, a Secretaria de administração cedeu para Secretaria de Ordem Pública uma fibra para a conexão das câmeras, porem todo o sistema fica conectado em um rack dentro do prédio da prefeitura, isso se torna inadequado para ordem pública, por se tratar de segurança pública, o atendimento deve ser de pronto atendimento, da forma que está funcionando hoje fica impossibilita o atendimento nos dias de sábado, domingos e grandes feriados, por isso a necessidade de um lançamento de uma fibra própria para o monitoramento.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica – Será exigido, para a comprovação de aptidão para a execução de objeto. Deverá(ão) ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser emitido em papel timbrado e conter.

- a) Implantação e Manutenção de rede de cabos de fibra óptica, fornecimento e instalação de caixa de emendas, fornecimento e instalação conversores de fibra, fornecimento e instalação cordão ópticos, fornecimento e instalação módulos SFP;
- b) Fornecimento e instalação de software de monitoramento e ativos de redes;
- c) Implantação e Manutenção de pontos de rede elétrica;
- d) Implantação e Manutenção de Aterramento elétrico – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado;
- e) Comprovação de ter no mínimo um profissional com certificação do software em operação para comprovação de aptidão na hora de configuração do sistema, no caso do sócio ser o detentor do certificado deverá ser comprovado através do contrato social;
- f) Razão Social, CNPJ, assinatura e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- g) Razão Social e CNPJ da Contratada;
- h) Número e vigência do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: **902/2023**

FLS: _____ ASS: _____

- i) Objeto do contrato;
- j) O atestado deverá se endereçado à Secretaria Municipal de Barra Mansa - RJ;
- k) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- l) Local e Data de Emissão;

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1.01	Serviço de desmontagem e montagem da sala de monitoramento desmontagem da sala de monitoramento antiga montagem da sala de monitoramento nova transporte marcenaria elétrica (desmontagem) TI	Und.	01	R\$	R\$
1.02	Serviço lançamento de 3km de fibra, ancoragem, montagem das caixas, fusão e conexões e configuração	Metros	01	R\$	R\$
1.03	Serviço de desmontagem do monitoramento	Und.	01	R\$	R\$
1.04	Serviço de montagem na nova central	Und.	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$
1.05	Régua de tomada 20ap	Und.	01	R\$	R\$
1.06	Fibra óptica de 12fo	Metros	3.000	R\$	R\$
1.07	Caixa de emenda 24/96fo	Und.	07	R\$	R\$
1.08	Modulo sfp minigbic A gigabit	Und.	05	R\$	R\$
1.09	Modulo sfp minigbic B gigabit	Und.	05	R\$	R\$
1.10	Terminal óptico gigabit	Und.	10	R\$	R\$
1.11	Chassi de conversor de fibra	Und.	01	R\$	R\$
1.12	Conversor óptico gigabit / terminal	Und.	10	R\$	R\$
1.13	Cordão optico LC	Und.	10	R\$	R\$
1.14	Patch panel cat5e	Und.	01	R\$	R\$
1.15	Distribuidor óptico	Und.	01	R\$	R\$
Valor Total de equipamentos					R\$
VALOR TOTAL GERAL					R\$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

1.01	CHASSI DE CONVERSOR DE FIBRA O Chassi é próprio para a instalação de até 14 conversores de mídia em rack 19". É uma solução para problemas de espaço, organização e estabilidade da rede, facilitando também a manutenção desses dispositivos. Como possui fonte de alimentação integrada, exclui a necessidade de fontes individuais para cada um dos conversores. Basta plugá-los e usar. Fonte redundante Acompanha uma fonte reserva: caso uma pare de funcionar a outra fonte assume sem causar nenhum problema na rede. Hot swap Tecnologia que permite a inserção e remoção dos conversores de mídia sem desligar o sistema. Organização e economia de espaço Acopla até 14 conversores de mídia de forma organizada, ocupando apenas 2 U de altura no rack 19". Facilidade na instalação e manutenção dos conversores. Alimentação unificada Dispensa a utilização de uma fonte para cada conversor de mídia. Mais proteção É protegido contra surto de tensão e corrente e possui 2 ventoinhas para fluxo de ar. ITENS QUE ACOMPANHA= 1 chassi 2 cabos de alimentação Acessórios para fixação dos conversores 2 suportes em L com parafusos 1 guia de instalação O chassi armazena, organiza e oferece alimentação para até 14 conversores de mídia Utilizado em racks de 19 polegadas, o possui proteção contra surtos elétricos e fonte de alimentação redundante integrada, eliminando a necessidade de fontes individuais para cada conversor e garantindo o funcionamento contínuo da sua rede. Para compatibilidade dos conversores modelos: com versões abaixo de 3.0, entre em contato com o suporte Características Acoplamento dos conversores de mídia: mais economia de espaço e organização Redundância da rede: com duas fontes, não precisa desligar em caso de manutenção Dispensa a utilização de uma fonte para cada conversor de mídia Proteção contra surtos Função Hot swap: Inserção e remoção dos conversores de mídia sem desligar o sistema 2 ventoinhas para fluxo de ar Plug & Play
1.02	RÉGUA DE TOMADA 20AP Potência máxima: 20A Tensão: Bivolt 127V / 220V Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V Chave Disjuntora 8 Tomadas Proteção contra sobrecargas Proteção contra curto circuito Protege equipamentos contra surtos de tensão LED indicador de funcionamento Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 Frequência: 50Hz / 60Hz



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

	Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática Dimensões: Altura 7cm x Largura 5cm x Comprimento 40cm Peso: 850 gramas												
1.03	TERMINAL ÓPTICO DE FIBRA ÓPTICA GIGABITS												
	Compatível com padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z Porta FX suporta troca automática Estende a distância da fibra em até 0,55 km para fibra de Multi Modo e 10 km para fibra de modo único. O que esse produto faz é um conversor de mídia projetado para converter as fibras 1000BASE-SX/LX/LH para mídia 1000Base-T de cobre ou vice-versa. Concebido sob padrões IEEE802.3ab 1000Base-T e IEEE802.3z 1000Base-SX/LX/LH, é projetado para uso com cabo de fibra de Multi Modo /modo único utilizando o conector do tipo SC / LC. Ele trabalha em 850nm tanto para transmitir como para receber dados ao adotar fibra de multi-modo e 1310nm ao transmitir e receber dados ao adotar o modo único. Outras características deste módulo incluem a capacidade para ser usado como um dispositivo autônomo (sem chassis necessário) ou com chassis do sistema de 19 polegadas da Auto MDI / MDI-X para porta Tx, e LEDs do painel frontal. vai transmitir a distâncias longas na fibra óptica utilizando o multi-modo em até 0,55 km e 10 km quando utilizando fibra de modo único.CONVERSOR DE MÍDIA E MÓDULO Padrões e Protocolos IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x Funções Básicas Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x) Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um Portas 1 porta Gigabit SFP 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX) Comprimento da Onda Depende do modulo SFP utilizado Network Media 1000BASE-FX Multi-mode/Single-mode SFP module Network Media 1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) Indicadores LED LIGADO, LINK, RX Dimensões (L*C*A) 3,7 * 2,9 * 1,1 pol. (94,5 * 73,0 * 27,0 mm) Fonte de Energia Adaptador de Alimentação Externa Consumo de Energia Máximo 3.95W Segurança e Emissão FCC, CE Ambiente Temperatura de Operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104) Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 ? (-40 ~ 158) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação RECURSOS Funciona em modo Full-Duplex de 1000Mbps tanto para porta TX como para porta FX Suporta auto MDI / MDIX para porta TX Fornece configuração do switch de modo de transferência Forçada / Auto para porta FX Suporta troca automática de porta FX Estende a distância da fibra em até 0,55 km para fibra de multi-modo e 10 km para fibra de modo único LEDs fáceis de visualizar fornecem status para monitorar a atividade de rede com facilidade Fonte de alimentação externa												
1.04	MODULO SFP LADO (A)												
	Módulo SFP Bi-Direcional WDM de transmissão 1000Base-BX, ao longo de uma única fibra, com um comprimento de onda diferente indo em cada direção. Você pode estender a distância de rede de até 20 quilômetros, Switches, conversores de mídia, fornecendo alta velocidade e estabilidade. <table><tr><td>Padrões e Protocolos</td><td>Taxa de Dados</td></tr><tr><td>Comprimento da Onda</td><td>Tipo de Porta</td></tr><tr><td>Fonte de Energia</td><td>Ambiente</td></tr><tr><td>Segurança e Emissão</td><td rowspan="2">Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 80 °C (-40 °F ~ 176 °F)</td></tr><tr><td>Cabo</td></tr><tr><td>Tipo de Fibra</td><td></td></tr></table>		Padrões e Protocolos	Taxa de Dados	Comprimento da Onda	Tipo de Porta	Fonte de Energia	Ambiente	Segurança e Emissão	Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 80 °C (-40 °F ~ 176 °F)	Cabo	Tipo de Fibra	
Padrões e Protocolos	Taxa de Dados												
Comprimento da Onda	Tipo de Porta												
Fonte de Energia	Ambiente												
Segurança e Emissão	Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 80 °C (-40 °F ~ 176 °F)												
Cabo													
Tipo de Fibra													



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: **902/2023**

FLS: _____ ASS: _____

	Comprimento Máximo do Cabo	
1.05	MODULO SFP LADO (B)	
	Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos adota o último padrão de transmissão 1000Base-BX, ao longo de uma única fibra, com um comprimento de onda diferente indo em cada direção. Você pode estender a distância de rede de até 20 quilômetros com roteadores, Switches, conversores de mídia, fornecendo alta velocidade e estabilidade Padrões e Protocolos IEEE 802.3z, CSMA/CD, TCP/IP Comprimento da Onda TX: 1310nm / RX: 1550nm Fonte de Energia 3.3V Segurança e Emissão FCC, CE Cabo Fibra de modo único (Single-mode) Tipo de Fibra Modo único 9/125 um Comprimento Máximo do Cabo 10km Taxa de Dados 1.25Gbps Tipo de Porta LC/UPC Ambiente Temperatura de Operação: 0 °C ~ 70 °C (32 °F ~ 158 °F) Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 80 °C (-40 °F ~ 176 °F) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação	
1.06	CAIXA DE EMENDA 24/96	
	cúpula e base são injetados com plástico de engenharia; fácil fechamento mecânico entre a cúpula e base através de um conjunto de abraçadeiras injetadas em plástico de engenharia; possui configuração unidirecional para entrada de cabos, sendo uma entrada oval para dois cabos com diâmetros de 10 a 25mm e 4 entradas redondas para cabos derivados com diâmetro de 5 a 18mm; a caixa de emenda é fornecida com sistema metálico galvanizado para fixação em cordoalha e abraçadeira bap; bandejas injetadas em plástico abs são utilizadas para acomodar as emendas por fusão. cada bandeja suporta no máximo 24 emendas; kit de reentrada oval é fornecido junto com a caixa; possui 8 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico. a fixação do elemento é feita na estrutura da base da caixa de emenda; são fornecidos 4 kits para fixação do elemento de tração, porém, caso haja necessidade, demais itens podem ser comprados separadamente; possibilidade de instalação de suporte para reserva de tubos loose (vendidos separadamente); pode ser utilizada com ou sem pressurização; grau de proteção (ip 68). medidas da caixa: 20x19x60 (cm)	
1.07	CINTA BAP	
	A braçadeira é utilizada para sustentação de acessórios em postes circulares de concreto ou madeira e em postes duplo T com uso de base adaptadora. A braçadeira bap de 1,20mt é composta de cinta de aço ajustável, parafuso ajustadmagens ampliaor, porca e arruela, todos galvanizados. A BAP é utilizada para conjunto de ancoragem e conjunto de suspensão. Para ver as imagens ampliadas cliquei ao lado nas miniaturas e depois na imagem selecionada. As medidas das braçadeiras são:	
1.08	DISTRIBUIDOR ÓTICO 24 FIBRA RACK 19"	
	O Distribuidor Interno Óptico 24FO – 2F-FDIO-24-UPC bandeja retrátil que permite fazer as conexões através de bandeja interna em cabo óptico. régua em seu painel frontal com adaptadores ópticos já instalados e régua frontal para acomodação dos cordões ópticos, vedação inibir a entrada de água, poeira e até mesmo insetos. Possui pinos guia para fixação dos cabos ópticos, bandejas para acomodação dos protetores de fusão óptica, borracha de vedação nas 4 entradas dos cabos principais localizadas na parte traseira do gabinete. 01 unidade – Distribuidor Interno Óptico 24FO-2F-FDIO-24-UPC; 02 unidade – Bandejas para emendas ópticas; 24 unidades – Protetores de emendas ópticas;	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

	24 unidades – Adaptadores ópticos SC/UPC; 24 unidades – Pigtaills coloridos; 04 unidades – Parafusos para fixação de suporte no rack; 02 unidades – Suportes para rack; 06 unidades – Abraçadeiras plásticas; 04 entradas e saídas para fibras; 04 fixadores para fibras; 04 fixadores para elemento de tração; Capacidade máxima: 24 fibras; Dimensões: 435 x 320x 43mm – 1U; Peso: 3,7 kg; Tipo de conector: SC; Tipo de polimento: UPC; Acabamento: Pintura eletro-estática preta; Temperatura de operação: 0 °C ~ 36°C;
1.09	PATCH PANEL
	Altura 24 portas: 43,7 mm (1 U de rack) Largura 482,6 mm (19”) Espessura da chapa 1,5mm Cor Preto Peso 0,6 Kg Tipo de conector RJ-45 fêmea fixado em circuito impresso Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Diâmetro do condutor 22 A 26 AWG Quantidade de posições 24 (módulos de 6 portas) Identificação Característica Construtiva • Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; • Identificação do número das portas (1 até 24); • Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; • Pannel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; • Pintura especial anti-corrosão ; • Folheto de montagem em português impresso na embalagem ; • Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; • Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; • Compatibilidade com conector RJ11; • Certificado UL Listed. 1 Pannel Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de montagem T568A e T568B Estrutura Aço Acessórios inclusos Abraçadeiras plásticas Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de operação -10°C a +60°C Material do corpo do produto Performance Quantidade de ciclos 750 RJ45 e 200 RJ11 e 20 no bloco IDC Força de retenção 30 lbs mínimo Resistência de Contato 20mOhms Max Resistência de Isolamento 500MOhms min. a 100 VDC Resistência DC 0,1Ohm Prova de Tensão Dielétrica 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min)
1.10	CABO ÓPTICO DE 12 FIBRA A S80
	A S80 O cabo autossustentado é constituído por fibras ópticas monomodo, revestidas em acrilato e resistência à penetração de umidade, devido à presença de geléia de proteção na unidade básica e fitas waterblocking no núcleo. possui dois elementos de sustentação frp, ligados à parte óptica através de reunião em cordeira sz. o material termoplástico protege o cabo contra a ação dos raios uv.possui 12 fibras e é indicado para instalação em terminal assinante em áreas rurais e urbanas, com vãos de até 80 metros. utilizar c/ alça pré formada ou laço pré formado de diametro 7,4 mm
1.11	CORDÃO OPTICO
	Tipo: Patch cord / Pigtail Conector: LC Tipo de Fibra: 9/125µm (SM) Perda de inserção: ≤0.20dB(SM) ≤0.30dB(MM) Perda de retorno: ≤0.50dB(SM) ≤30dB(MM) ≤65dB (LC) Durabilidade: ≤0.2 dB mudança típica; 1000 cruzamentos Espessura do cabo: 0.9 Comprimento: 1 metro Tipo de Cabo: Simplex Capa externa: LSZH / PVC Temperatura de operação: -40~ + 80°C



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

1.12	OLHAL DE ANCORAGEM
	Kit Ancoragem - Suporte para Bap + Olhal + parafuso M12 Parafuso M12 x 35mm para olhal reto com rosca. Galvanizado a fogo durabilidade e alta resistência. Peso: 42 gramas Comprimento: 35mm Rosca: 12mm Suporte Reforçada Para Bap Furo quadrado 14mm Utilizado na fixação de peças ao poste com a utilização de braçadeiras ajustáveis. Fabricado em chapa de aço galvanizada a fogo. Olhal reto com rosca em aço Galvanizado a fogo durabilidade e alta resistência. Utilizado em conjunto com outras peças para ancoragem de cabos mensageiros ou cabos de fibra óptica auto sustentados. Fabricado em aço galvanizado à fogo. Rosca para parafusos M12
1.13	CHASSI DE CONVERSOR DE FIBRA
	O Chassis de montagem em rack de 14-Slots é especialmente projetado para acomodar 14 Conversores de Mídia da para o fornecimento de energia, economizando espaço e cabos de energia. A operação contínua é de grande importância para a comunicação da fibra, por isso o chassi está equipado com fonte de alimentação redundante opcional e função de troca rápida que permite instalar / remover a fonte do conversor de energia sem desligar o chassi. Além disso, para estabilizar o desempenho e aumentar a vida útil, dois ventiladores estão instalados internamente. Juntamente com a série MC Gigabit / Fast Ethernet de conversores de mídia, é a solução ideal para a sua rede de conversão de mídia.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

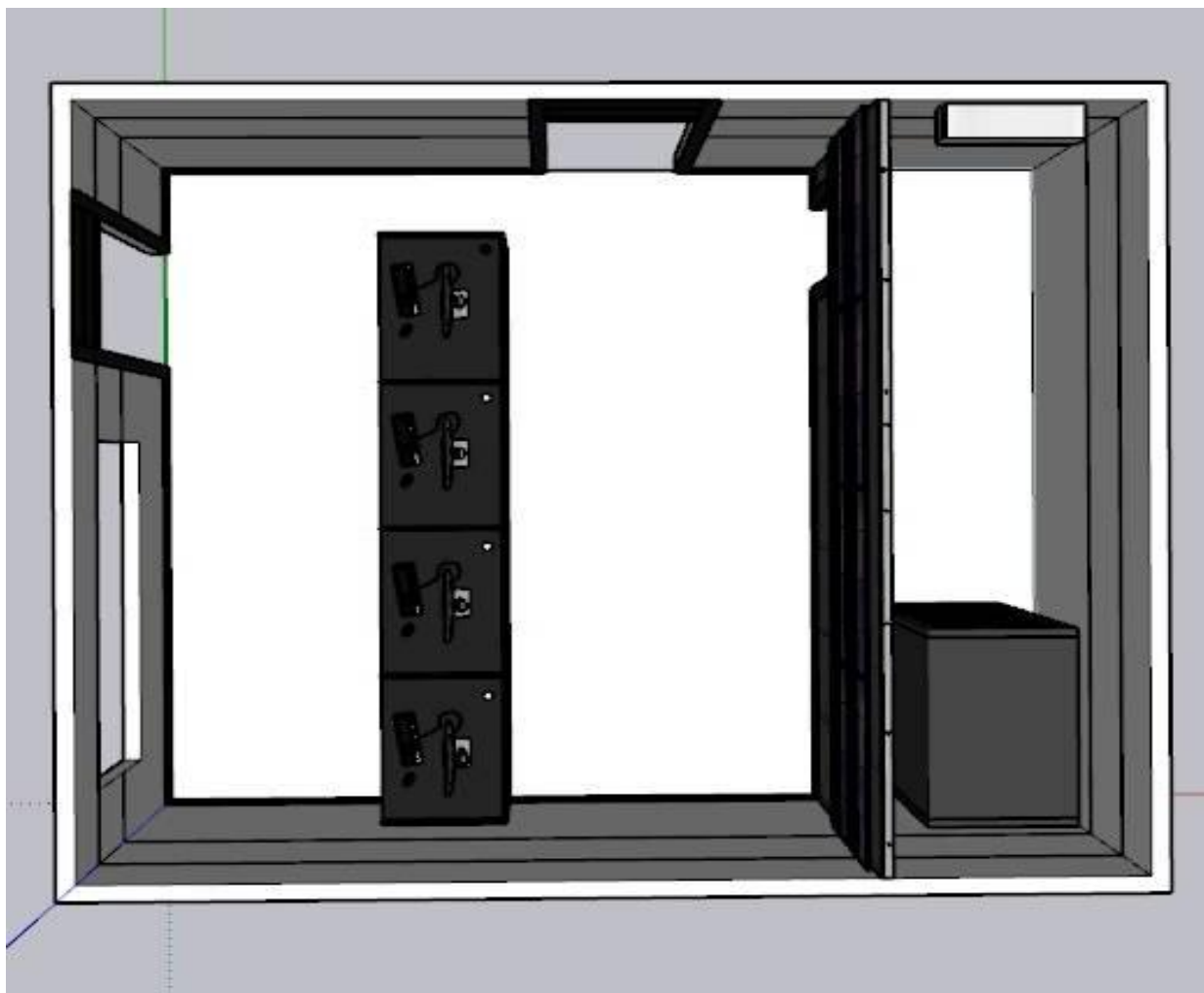




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

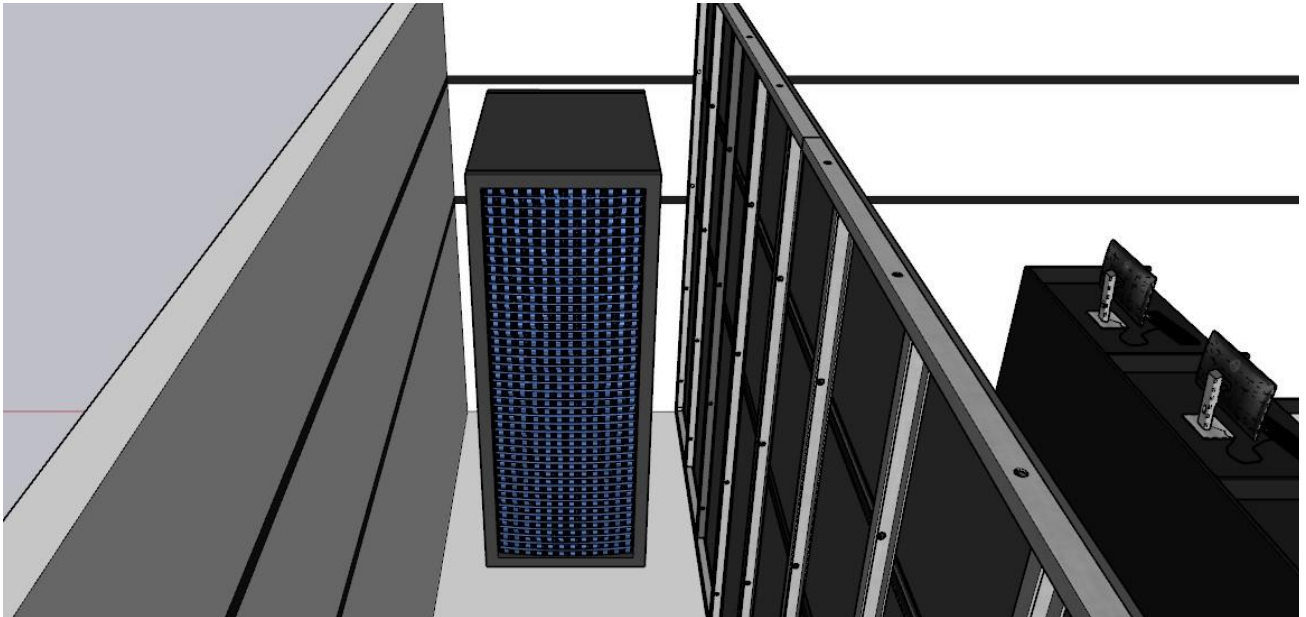




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____



Barra Mansa, 22 de maio de 2023.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

LOTE 02:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Projeto de Realocação e Reforma da Central de Monitoramento CESP

DEFINIÇÕES

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à SMPU, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO. A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ e/ou CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, será executada na Av. Pref. João Chiesse Filho, nº 312 – Centro - Barra Mansa - RJ, e compreenderá os seguintes serviços:

REALOCAÇÃO E REFORMA:

- 1.0** – Serviços preliminares;
- 2.0** – Reparo no telhado;
- 3.0** – Retirada de armário e porta;
- 4.0** – Instalações elétricas;
- 5.0** – Instalações hidráulicas;
- 6.0** – Instalação de equipamentos;
- 7.0** – Instalação de parede de drywall;
- 8.0** – Execução de pintura;
- 9.0** – Instalação de esquadria;
- 10.0** – Louças e metais;
- 11.0** – Transporte, entulho e limpeza e higienização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ e/ou CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

Todo contato entre a fiscalização e o empreiteiro será, de preferência, procedido através do engenheiro e/ou arquiteto residente.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

O dimensionamento e organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade do empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

REALOCAÇÃO E REFORMA DA CENTRAL DE MONITORAMENTO CESP

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA/CAU. Além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, o empreiteiro

instalará, na frente da obra, placa da SMPU / PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela SMPU, responsável pela fiscalização da obra.

Locação de Obra

O empreiteiro procederá à locação da obra, sem instrumento topográfico, de acordo com o respectivo projeto.

Concluída a locação, a fiscalização procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas. Somente após a aprovação da locação, pela fiscalização, o empreiteiro poderá dar continuidade aos serviços.

O empreiteiro manterá em perfeitas condições, as referências de nível e alinhamentos da obra, permitindo a reconstituição ou aferição da locação em qualquer tempo.

Barracão de Obra

Deverá abrigar o escritório, sanitário, vestiários e almoxarifado.

A localização do barracão, no canteiro de obras, a configuração, dimensionamento e distribuição dos compartimentos cabem a CONTRATADA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Ligações Provisórias

Água:

A ligação provisória de água obedecerá às exigências do SAAE-BM, bem como o projeto e especificação próprios. Quando o logradouro for abastecido por rede pública distribuidora de água, nesta será procedida a ligação. Deverá haver a reserva adequada de água, capaz de atender o fornecimento a todos os pontos, previstos no canteiro de obras, sem interrupção.

Esgoto Sanitário:

A ligação provisória de esgoto sanitário obedecerá às exigências do SAAE-BM, bem como projeto e especificação próprios.

Se o logradouro possuir coletor público acessível, nele será procedida a ligação.

Energia Elétrica:

A ligação provisória de energia elétrica obedecerá às exigências da LIGHT, bem como projeto e especificação próprios.

Ferramentas e Equipamentos:

Haverá rigorosa observância de segurança do trabalho, NR-18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposições de norma reguladora, NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis dos equipamentos serão protegidas; as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho; nenhuma tomada de corrente alimentará mais de uma ferramenta elétrica.

Isolamento da Obra:

Para isolamento da obra, será executado tapume de vedação e (ou) proteção em todo o perímetro correspondente à área de execução da mesma.

2.0 – REPARO NO TELHADO

Será realizado reparo no telhado a fim de cessar infiltração existente no local. A forma como esse reparo deverá executado seguirá em anexo, de acordo com avaliação e solução do Engenheiro responsável.

3.0 – RETIRADA DE ARMÁRIO E PORTA

3.1 Armário

Especificação:

Remoção da armário/pia existente, preservando-se as ligações de água e esgoto.

Aplicação:

Lavabo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

3.2 Porta

Especificação:

Remoção da porta de madeira existente, preservando vão.

Aplicação:

Lavabo.

4.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e códigos de posturas dos órgãos Oficiais (LIGHT).

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Quadro de disjuntores, pontos de luz, disjuntores, eletrodutos, haste de aterramento, fios, postes, projetor para estacionamento, acessórios e equipamentos conforme especificações de planilha.

4.1 Iluminação

Especificação:

As instalações existentes deverão ser mantidas, e deverão receber manutenção caso necessário.

Aplicação:

Lavabo.

Especificação:

As instalações existentes deverão ser mantidas, e deverão receber manutenção caso necessário. As luminárias existentes deverão ir da posição atual na longitudinal, para a transversal (virar).

Aplicação:

Central.

Especificação:

Instalação de duas novas luminárias.

Aplicação:

Sala Servidores.

4.2 Ar condicionado

Especificação:

Instalação de ar condicionado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Aplicação:
Central.

Especificação:
Instalação de ares condicionados.

Aplicação:
Sala Servidores.

4.3 Tomadas

Especificação:
Instalação de novos pontos de tomada.

Aplicação:
Central e Sala Servidores.

4.4 Interruptor

Especificação:
Instalação de novo ponto de interruptor.

Aplicação:
Sala Servidores.

5.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações prediais de água fria obedecerão às normas da ABNT – NBR 5626, NBR 5648, NBR 5651, NBR 5657, NBR 5658 e do SAAE. Serão executadas de acordo com o projeto hidráulico e respectivas especificações.

As alterações necessárias, no decorrer da obra, somente poderão ser processadas mediante aprovação do autor do projeto e fiscalização. Todas as alterações serão registradas, de modo a permitir a apresentação do cadastro completo, por ocasião do recebimento da instalação.

Os tubos e conexões serão de PVC, salvo definição contrária. A montagem e execução de canalizações de PVC obedecerão às disposições da norma ABNT – NBR 7372, e prescrições dos fabricantes.

As canalizações não serão embutidas em elementos estruturais de concreto. Quando houver necessidade de atravessar elementos de concreto, serão executadas passagens de maior diâmetro, de preferência em zonas de tração do elemento estrutural. As passagens serão locadas antes da concretagem, e não deverão transmitir esforços da estrutura à canalização, posteriormente.

Especificação:
As instalações existentes deverão ser mantidas, e deverão receber manutenção caso necessário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Aplicação:
Lavabo.

6.0 – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Especificação:

Bancada de granito cinza andorinha, acabamento polido 0,50m x 0,35m e saia de 20cm.

Cuba de sobrepor 300mm x 300mm x 135mm.

A bancada deverá ser instaladas a 77cm do piso.

Espessura do granito: 20mm.

A colagem da cuba deverá ser feita após a fixação da bancada de granito (realizada pela marmoraria). Para a instalação da bancada de granito, deve ser feito um rasgo no revestimento, para o chumbamento da bancada dentro da parede, com fixação utilizando mão francesa metálica.

Aplicação:
Lavabo.

7.0 – INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL

Disposições Gerais

Visando a entrega de um serviço de qualidade, os mesmos deverão ser executados por profissionais de comprovada competência e obedecerão às normas da ABNT relacionadas abaixo, e as prescrições do(s) fabricante(s).

Antes de iniciar a fixação, as guias serão posicionadas sobre as marcações para visualizar o serviço.

As placas deverão ser fixas de forma que as juntas fiquem alinhadas, para que se evitem trincas na parede.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14.715: 2010: Chapas de gesso para Drywall. Parte I: Requisitos;

ABNT NBR 14.715-2: 2021: Chapas de gesso para Drywall - Parte 2: Métodos de ensaios.

8.0 – EXECUÇÃO DE PINTURA

Disposições Gerais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, convindo observar o intervalo recomendado pelo fabricante ou, quando omissão, o período de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. A proteção das superfícies a serem pintadas, poderá ser obtida por:

- isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano, etc.;
- separações com tapumes de madeira;
- enceramento ou envernizamento provisório para superfícies contíguas destinadas a enceramento ou envernizamento anterior definitivo;
- preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (acetinado e/ou brilhante).

Só poderão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação a base de água, conforme descrita a seguir, que deverão ser entregues na obra em sua embalagem original da fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou

não na obra, desde que obedeça rigorosamente a tonalidade indicada pela FISCALIZAÇÃO. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com água, sejam as acrílicas assim como os esmaltes e de acordo com as instruções de respectivo fabricante.

Se as cores não estiveram definidas no projeto, cabe a CONTRATANTE decidir sobre as mesmas mediante prévia consulta a Arquiteta autora do projeto.

Esquadrias em ferro, gradis, portas, portões, corrimãos, caixilhos, alçapões, etc., deverão ser obrigatória e previamente, energeticamente lixadas com o uso adicional de removedores a fim de eliminar todos e quaisquer pontos ou áreas de oxidação. A seguir deverão receber duas demãos de tinta antioxidante, antes de receber a pintura final, não se admitindo aqui o uso de preparados à base de óxido de ferro: deverão ser utilizados produtos à base de cromado de zinco (zarcão).

Ao juízo da CONTRATANTE e para toda e qualquer pintura, deverá ser exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo 0,50 x 1,00m.

A indicação exata dos locais destinados nos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, deverá ser fixada pela FISCALIZAÇÃO.

As paredes que apresentarem marcas de infiltração ou estiverem danificadas deverão ter a massa corrida anterior descascadas, e ter massa corrida reaplicada anteriormente à pintura. Obedecendo o tempo de secagem do fabricante, e posterior lixamento com lixa adequada ao tipo de trabalho. Deverá ser usada massa corrida de boa qualidade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

8.1 Pintura de Paredes

As paredes receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida. Deverá ser utilizada tinta acrílica cor grafite referência 'Carvão' padrão Suvinil ou similar.

Aplicação:

Paredes da Central e Sala dos Servidores.

8.2 Pintura de Tetos

Os tetos receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida. Deverá ser utilizada tinta acrílica cor grafite referência 'Carvão' padrão Suvinil ou similar.

Aplicação:

Teto da Central e Sala dos Servidores.

O teto deverá ser descascado, sendo retirada a massa corrida danificada por infiltração. Após constatado que o mesmo está completamente seco, deverá ser aplicada massa corrida e em sequência, após a secagem da mesma receberá revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida.

Deverá ser utilizada tinta acrílica cor grafite referência 'Branco Neve' padrão Suvinil ou similar.

Aplicação:

Teto do Lavabo.

A última demão de tinta deverá ser feita após a instalação das portas quando da finalização dos ambientes.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

9.0 - INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA

Especificação:

Porta de Madeira.

9.1 Madeira

Deverá ser utilizada madeira sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. A folha de porta deverá ser executadas em



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestida com compensado de 3mm em ambas as faces.

9.2 Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco, podendo-se utilizar cilindros comuns.

Execução:

Deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de verniz incolor, afim de possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

OBS.: A face inferior (voltada para o piso) também deverá receber selante e pintura.

Aplicação:

Lavabo.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;

ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;

ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

10.0 - LOUÇAS E METAIS

10.1 Louças

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e possíveis futuras substituições das bacias sanitárias e das cubas, o projeto adota a cuba de sobrepor do lavabo na cor branca.

10.2 Metais

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras e das cubas, sugiro que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

As torneiras deverão ser em metal cromado do tipo bica baixa para o lavabo. Todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão seguir o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

OBS.: Os sifões deverão ser de metal cromado rígido.

11.0 - TRANSPORTE, ENTULHO E LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada (Transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos até 60m de distância dentro da obra e remoção destes materiais da obra com a utilização de caçambas, inclusive aluguel destas, materiais, mão-de-obra e equipamentos).

O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos. O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SMPU, conforme item de planilha.

Serão limpas todas as estruturas, retirado o adesivo da porta, pisos, bancada, bacia sanitária, etc., inclusive devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para o perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebradas e cavaletes, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A limpeza de pisos e paredes revestidas com material cerâmico ou pedra e também cimentadas deverá ser feita da seguinte forma:

- Limpeza da superfície com espátula;
- Palha de aço e água (no caso de pedra, usar escova de aço);
- Lavagem com água em abundância.

Não deverá ser aplicado ácido muriático, ou qualquer tipo de removedor a base de solvente, em qualquer etapa da limpeza.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação da área pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização. Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos e este Memorial Descritivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

Todas as ferragens deverão ser previamente aprovadas, pela fiscalização da SMPU, em diário de obras, antes do assentamento.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO DA SMPU.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os procedimentos e dúvidas terão como diretrizes o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, assim como observados os princípios que norteiam o agir da Administração Pública.

Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização, a quem caberá deliberar sobre o assunto.

A CONTRATADA responderá legal e administrativamente pela garantia, solidez, qualidade e eficiência dos serviços de engenharia por ela elaborados, sendo que essa responsabilidade não cessará com a entrega e aprovação dos serviços de engenharia, mas se estenderá até a conclusão da obra objeto dos serviços prestados.

Toda documentação técnica elaborada pela CONTRATADA relativa ao Objeto deste Termo de Referência, será de propriedade exclusiva da SECID-RJ, que dela se utilizará conforme lhe convier.

É vedada a CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços objeto deste edital, cuidando da sua confidencialidade, salvo com prévia, formal e expressa autorização da SECID-RJ.

Fernanda Portela Pimentel
Arquiteta e Urbanista
CAU A169141-4
Matrícula 29336



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: **902/2023**

FLS: _____ ASS: _____

		PLANILHA DE ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	UNIT s/ BDI	UNIT c/ BDI	TOTAL s/ BDI	TOTAL c/ BDI		
X		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	255,21	312,55	1.531,26	1.875,30		
1.2	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	8,00	504,46	617,81	4.035,68	4.942,48		
X		SUBTOTAL 1.0					5.566,94	6.817,78		
X		ESQUADRIAS, METAIS E LOUÇAS								
2.1	So000000086906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	65,98	80,80	65,98	80,80		
2.2	18.002.0029-0 (COMPOSIÇÃO)	CUBA DE SOBREPOR EM LOUÇA BRANCA COM APROX. 30X30X13,5CM, INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO, SIFAO EM METAL CROMADO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO, FORNECIMENTO	UN	1,00	99,99	122,45	99,99	122,45		
2.3	18.082.0105-0 (MODIFICADO)	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 20X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,20	101,66	124,50	121,99	149,40		
2.4	So000000086895 (MODIFICADO)	BANCA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,35 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	251,72	308,28	251,72	308,28		
2.5	14.006.0220-0 (MODIFICADO)	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	552,52	676,67	552,52	676,67		
2.6	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA DE CORRER DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN, SICOLOC, DE, FECHADURA C/CHAVE BIPART, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, 2,00M DE TRILHO EM "U" DE FERRO, 2 ROLDANAS DE FERRO, 2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA, 2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00X3/4", 2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	1,00	486,94	596,35	486,94	596,35		
X		SUBTOTAL 1.0					1.757,84	1.933,95		
3.0		INSTALACAO ELÉTRICA								
3.1	18.027.0486-0 (COMPOSIÇÃO)	PLAFONIER DE LED DE SOBREPOR PRETO FOSCO 20x20CM 6500K (INCLUSIVE LAMPADA), LAMPADA LED BRANCO FRIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	89,35	109,42	178,70	218,84		
3.2	So000000091926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	77,50	4,32	5,29	334,80	409,97		
3.3	So000000091928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	188,50	6,50	7,96	1.225,25	1.500,46		
3.4	So000000091930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	62,30	8,97	10,98	558,83	684,05		
3.5	15.018.0305-0	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO, COM TAMPA PARA FUSADA DE 15X15CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	50,79	62,20	50,79	62,20		
3.5	So000000093654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	12,36	15,13	12,36	15,13		
3.6	So000000093655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	13,83	16,93	13,83	16,93		
3.7	So000000093661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	56,16	68,77	112,32	137,54		
3.8	So000000093671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	80,72	98,85	161,44	197,70		
3.9	15.007.0524-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 4 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 15V, SENSIBILIDADE 30mA/300mA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	92,38	113,13	184,76	226,26		
3.10	So000000091847	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	58,00	15,18	18,59	880,44	1.078,22		
3.11	So000000091856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1,00	112,44	137,70	112,44	137,70		
3.12	So000000091854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,60	11,54	14,13	237,72	291,07		
3.13	So000000097585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	5,00	103,22	126,41	516,10	632,05		
3.14	So000000101893	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	541,53	663,21	541,53	663,21		
3.15	So000000091993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	48,46	59,34	96,92	118,68		
3.16	So000000091996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	34,82	42,64	208,92	255,84		
3.17	So000000092000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	30,34	37,15	212,38	260,05		
3.18	15.019.0010-0	TOMADA DE PISO, SIMPLES, EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO, 10A/250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	38,13	46,69	114,39	140,07		
3.19	So000000091953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	28,81	35,28	144,05	176,40		
X		SUBTOTAL 1.0					5.897,97	7.222,37		
4.0		PINTURA								
4.1	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	6,05	15,54	19,03	94,01	115,13		
4.2	So000000088488 (MODIFICADO)	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, TRÊS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1,20	41,47	50,78	49,76	60,93		
4.3	So000000088488 (COMPOSIÇÃO)	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	18,56	36,03	44,12	668,71	818,86		
4.4	So000000088489 (COMPOSIÇÃO)	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	57,32	33,53	41,06	1.921,93	2.353,55		
X		SUBTOTAL 1.0					2.734,41	3.348,47		
5.0		TRANSPORTE E BOTA-FORA								
5.1	04.014.0095-0	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00	311,31	381,26	622,62	762,52		
X		SUBTOTAL 2.0					622,62	762,52		
X		TOTAL GERAL					16.579,78	20.085,09		



FLS: ASS:

41



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICO Nº ____/2023**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL:*****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto de dispensa eletrônica e os termos constantes no Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Dispensa eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2023

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0XX/202X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A _____.

O **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.217.864-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal De _____, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na cidade de Barra Mansa, de um lado, e de outro, a empresa _____ situada na _____, nº __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, (profissão), portadora cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº ____/202__** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1- O Termo de Referência;
- 2- O Edital da Licitação;
- 3- A Proposta do contratado;
- 4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência da presente contratação é de _____ contados a partir de _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO: O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da presente contratação é de R\$...... (.....)

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO SEXTO: Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO OITAVO: Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

PARÁGRAFO NONO: Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Administração terá o prazo de _____, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de _____.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PARÁGRAFO QUARTO: Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

PARÁGRAFO QUINTO: Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

PARÁGRAFO SEXTO: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

PARÁGRAFO OITAVO: Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO NONO: O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica dos serviços prestados caso haja necessidade;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

PARÁGRAFO QUINTO: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO SEXTO: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

PARÁGRAFO NONO: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a __% (_____ por cento) do valor inicial/total/anual do contrato. Conforme estabelecido no termo de referência e/ou instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO SÉTIMO: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO NONO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO NONO: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3 - Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias código reduzido nº ____, nota de empenho nº _____ de _____, para o corrente exercício de 202__.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo: 902/2023

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, ____ de _____ de 202__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

p/ Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

p/ Contratada

TESTEMUNHAS: